ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.903/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/06/14 A 25/09/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais 204.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 212.....R$ 3.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal p/o RPPS 345 R$ 3.000,00
3.3.1.9.1.13.99.000000 Outras Obrigações Patronais 347.....R$ 390.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maio da receita 99 Cota Parte FPM – Próprio 60%.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 606.....R$ 50.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS 634R$ 10.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 87 Aplicação Financeira Juros Diversos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis 705..... R$ 5.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 33 - Taxa de Honorários Advocatícios, no valor de R$ 2.000,00 e

II 105 - Cota Parte ITR – Próprio 60%, no valor de R$ 3.000,00.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 749.....R$ 40.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arreçadação a maior das seguintes receitas:

I 13 - IRRF Pessoal Pens. RPPS Próprios 60%, no valor de R$ 1.000,00;

II 28 - Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R$ 35.000,00;

III 210 - Receita da Divida Ativa Multa de Licitação R$ 3.000,00 e

IV 214 - Outras Receitas Diversas no valor de R$ 1.000,00.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais 901R$ 1.100,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 903.....R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais 902R$ 800.00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 140 – Cota Parte IPI – EXP Próprio 60%, no valor de R$ 16.000,00 e

II 176 - Restituição pelo pagamento indevido, no valor de R$ 900,00.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITENCIAIS DA SAUDE
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado 934R$ 140.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil 937.....R$ 829.500,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais 938 R$ 7.500,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I - a arrecadação a maior das seguintes receitas:

136 Cota parte IPVA Próprio 60%, no valor de R$ 274.500,00;

35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 15.000,00;

44 - Aluguéis de Imóveis Públicos, no valor de R$ 42.000,00;

149 - Multa de Regularização de Edificações, no valor de R$ 5.500,00;

12 - IRRF Pessoal Inativos RPPS ASPS 15%, no valor de R$ 12.000,00;

15 - IRRF Pessoal Pens. ASPS 15%, no valor de R$ 12.000,00;

24 - ITBI ASPS 15%, no valor de R$ 3.000,00;

27 - ISSQN ASPS 15%, no valor de R$ 41.000,00;

58 - Aplicação Financeira ASPS, no valor R$ 5.000,00;

101 - Cota Parte FPM ASPS 15%, no valor de R$ 15.000,00;

142 - Cota Parte IPI Exportação ASPS 15%, no valor de R$ 13.000,00;

162 - Multas e Juros IPTU ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00;

165 - Multas e Juros ISSQN ASPS 15%, no valor de R$ 1.500,00 e

136 - Cota parte IPVA Próprio 60% no valor de R$ 210.500,00.

II a redução das seguintes classificações orçamentárias:

04.02.16.482.0117.1298 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO POPULAR
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações 429R$ 50.000,00

04.02.27.813.0181.2252 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO AREA DO PARQUE DE EVENTOS E RODEIOS
3.4.5.9.0.61.00.000000 Aquisição de Imóveis 433R$ 80.000,00

06.01.17.451.0171.2149 COTA-PARTE ROYALTIES UNIÃO
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações 2602 R$ 150.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente 690R$ 30.000,00

07.01.17.451.1006.2148 COTA PARTE ROYALTIES ESTADO
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo 790R$ 5.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações 791R$ 10.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais 19911R$ 1.700,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas 1985..... R$ 250.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis 7937 R$ 23.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 10 - IRRF Pessoal Inativo RPPS Próprio 60% no valor de R$ 26.700,00;

II 22 - ITBI Próprio 60% R$ 11.000,00;

III 25 - ISSQN Próprio 60% no valor de R$ 112.000,00;

IV 30 - Vistoria Estabelecimento Comercial R$ 100.000,00 e

V 166 - Multas e Juros de Outras receitas no valor de R$ 25.000,00.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
3.3.1.9.1.13.03.00.000000 Contribuição Patronal ao RPPS 8944R$ 12.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS
3.3.3.9.0.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita 19225R$ 6.100,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5935R$ 5.900,00

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.303.0062.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil 953.....R$ 8.000,00

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0071.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contrato por Tempo Determinado 7946R$ 3.000,00

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 3.000,00.

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 989.....R$ 22.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS 6968R$ 15.000,00

Art. 24 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 7.300,00;

II 27679 - Aplicação Financeira Apoio Financeiro, no valor de R$ 18.000,00 e

III 126 - Transf. Fin. LC 87/96 – Próprio 60%, no valor de R$ 11.700,00.

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0046.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.9.0.08.000000 Outros Benefícios Assistenciais 1901 R$ 1.700,00
3.3.1.9.0.16.000000 Outras Despesas Variáveis 1904R$ 2.000,00

Art. 26 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 3.700,00.

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNASPBF
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistências 19938R$ 2.000,00

Art. 28 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNASPBF
3.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 9912,...R$ 2.000,00

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.